



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº124/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ZERO RESÍDUOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA:** ZERO RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.157.214/0001-18, estabelecida à Avenida Continental, nº1860, bairro Cará-Cará, CEP 84.043-735, cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, representada por seu sócio administrador MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, nacionalidade brasileiro, natural de Ponta Grossa, estado civil divorciado, profissão Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Avenida Antônio Rodrigues Teixeira Junior, nº277, bairro Jardim Carvalho, CEP 84.015-490, cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, portador do RG nº1.872.640-8, ao fim assinado.

**GESTOR:** A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação nº003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

**FISCAL:** O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº124/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que foram gerados nas instalações das unidades de saúde municipal, no período de 06 (seis) meses, nas classes, A, B e E.

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº124/2020 firmado entre as partes em 04/12/2020, ficando prorrogada até 06/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$2.863,26 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 01 de junho de 2021.

---

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

---

**ZERO RESÍDUOS LTDA**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º: